



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

DECRETO nº 1.696/2020, de 04 de setembro de 2020.

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 1.689 de 21 de agosto de 2020 **até 19/09/2020** e dá outras providências.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

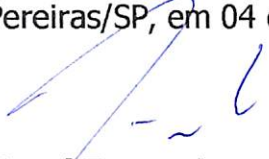
CONSIDERANDO que o município de Pereiras/SP faz parte da DRS VI - Bauru/SP e se manteve enquadrado na FASE 3 - AMARELA do Plano São Paulo conforme a 13ª (décima terceira) atualização do balanço do Centro de Contingência do Novo CoronaVírus – COVID-19, da Secretaria Estadual de Saúde de 04/09/2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica estendida, até 19 de setembro de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 1.689, de 21 de julho de 2020, ratificando-se as demais determinações nele contidas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pereiras/SP, em 04 de Setembro de 2020.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete